Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200

FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - SP

CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 1.888, DE 25 DE JANEIRO DE 1993

Dispõe sobre alteração das disposições da Lei nº 1.863, de 10/11/92 e dá outras providências.

Eu, AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - O Pessoal do Quadro do Magistério - QM - passa a integrar os GRUPOS DO ANEXO II, da Lei nº 1.740, de 27/06/90, que foram acrescentados pela Lei nº 1.863, de 10/11/92, de modo abaixo discriminado:

a) Professor I e II - GRUPO XIII (treze)

b) Professor III, Coordenador Pedagógico e Orientador Educacional - GRUPO XIV (catorze)

c) Assistente de Diretor - GRUPO XV (quinze)

d) Diretor de Escola - GRUPO XVIII (dezoito)

ARTIGO 2º - Considerando que o Professor II e III perfazem seus vencimentos pelo número de horas-aula ministradas, o valor hora-aula será o resultado da divisão do PISO SALARIAL ou SALÁRIO BASE, conforme o Professor se enquadre, por 175 (cento e setenta e cinco) que corresponde ao número máximo de horas-aula a serem ministradas de acordo com a carga horária.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão cobertas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementados se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.993.

ARTIGO 5º - Ficam revogados os artigos 8º e 17º com todos os seus ítens da Lei nº 1.857, de 16 de setembro de 1.992, bem como as demais disposições em contrário.

= continua às fls. 2 =

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

PALÁCIO 10 DE OUTUBRO - PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200

FONE (0152) 83-2410 - CEP 18.500 - LARANJAL PAULISTA - SP

CGC 46 634 606/0001-80

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 25 de janeiro de 1.993.

Air Pires de Campos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista, 25/janeiro/1.993.=

Benjamin Spósito
Secretário de Expediente

Registrada às fls. 91, do Livro de Registro de Leis nº 12.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.
Laranjal Paulista, 250193.

José Thomé
Secretário Adjunto